



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 446/2011

#### **Dispõe sobre desafetação de área institucional municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical a área institucional de 4.059,76 metros quadrados, devidamente averbada no CRI de Campos Altos – MG, sob o nº AV-01-2393, livro nº 02-H, fls. 018.

**Art. 2º** - A desafetação de que trata o artigo 1º desta lei destina-se a regularização de lotes com finalidade residencial, os quais estão descritos conforme anexo I.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos/MG, 13 de abril de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".  
CLAUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal